

271

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

001    Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos  
002    e noventa, às quatorze horas, no Gabinete da Vice-Reitoria,  
003    realizou-se uma reunião do Conselho Coordenador do  
004    Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE da Universidade  
005    Federal de Pelotas, a qual, previamente convocada e  
006    presidida pelo Sr. Vice-Reitor, Professor Luiz Henrique  
007    Schuch, seu Presidente, teve a participação dos seguintes  
008    conselheiros: Professores Maria Isabel da Cunha,  
009    Pró-Reitora de Graduação e Assistência; Sérgio Roberto  
010    Martins, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa; Aldyr  
011    Garcia Schlee, Pró-Reitor de Extensão; Céres Maria Torres  
012    Bonatto, Representante do Conselho Universitário; Moacir  
013    Cardoso Elias, Representante da Área de Ciências Agrárias;  
014    Fernando Nova Cruz Diaz, Representante da Área de Ciências  
015    Exatas e Tecnologia; Gastão Coelho Pureza Duarte,  
016    Representante da Área de Ciências da Saúde e Bio

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N°06/90, Fls.02

017 lógicas; Angela Maria Sinott Rocha Gonzales, Representan  
018 te da Área de Letras e Artes; Hilda Costa Acevedo, Repre  
019 sentante da Área de Ciências Humanas, e os acadêmicos Era  
020 cy Lafuente Pereira e Neimar Lima, este último em repre -  
021 sentação ao acadêmico Sinval Vicenzi. Havendo número le-  
022 gal de conselheiros os trabalhos foram abertos pela Pre  
023 sidência. Inicialmente, por sugestão da Professora Céres  
024 Bonatto, face a extensa ordem do dia, ficou acertado que  
025 a sessão será suspensa às dezessete horas e trinta minu-  
026 tos, caso a pauta não venha a ser vencida até esse horá-  
027 rio, tendo prosseguimento no dia seguinte, no horário das  
028 oito horas e trinta minutos. Ainda com relação à Ordem do  
029 Dia, atendendo solicitação da Professora Hilda Acevedo, o  
030 item 6 (seis) passou para a posição 5 (cinco). Passou-se  
031 então a Ordem do Dia. Item 01- Ata N°004/90. Posta em dis-  
032 cussão foram sugeridas as seguintes correções: linhas de  
033 100 a 101 (...) ser consenso de que os Colegiados de Cur-  
034 sos, em casos especiais, estudem a possibilidade de read-  
035 missão de alunos (...), e não como constou. Os processos  
036 constantes das linhas 186 a 192 são projetos de extensão,  
037 e não de pesquisa, conforme foi registrado. Ainda com re-  
038 lação a estes projetos, nas linhas 187 a 188, quanto ao  
039 projeto "Um Recital de Piano", coordenado pela Professora  
040 Maria Elizabeth Mauer, foi decidido que o mesmo deveria  
041 retornar à Pró-Reitoria de Extensão para que se discuta,  
042 com a Unidade, se a atividade é um novo projeto ou se es-  
043 tá dentro do projeto "Quartas Musicais". Linhas 198 a 201,  
044 processo nº23110.000315/90-53, do Instituto de Química e  
045 Geociênciа, pesquisa intitulada "Infecção do Trato Unitá-  
046 rio em Pacientes Diabéticos Insulino Dependentes" do Pro-  
047 fessor Paulo Jandrei M. Rodrigues, foi decidido que o pro-  
048 cesso retornasse à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação a  
049 fim de que seja ouvido o pesquisador esclarecendo vincula-  
050 ção com a área médica. Linhas 387 a 390, processo nº.....  
051 23110.00976/90-15, do Instituto de Sociologia e Política,  
052 que trata da criação da Disciplina "Elaboração de Monogra-  
053 fia ao Final do Curso", acrescentar ao parecer exarado em

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N°06/90, Fls.03

054 data de 18.4.90 que o processo será encaminhado a Unidade,  
055 via Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para que a  
056 Direção mantenha contato com a Faculdade de Educação e Ins  
057 titutos de Letras e Artes e de Ciências Humanas, com vis  
058 tas ao reestudo da proposta, uma vez que as referidas uni  
059 dades oferecem disciplina similar. Linha 394, acrescentar  
060 (...) autos, recomendando que o Instituto de Sociologia e  
061 Política e o Instituto de Ciências Humanas entrem em acor  
062 do de forma que haja apenas uma disciplina, uma vez que  
063 disciplina similar está localizada no Instituto de Ciên  
064 cias Humanas, definindo em qual unidade a disciplina "Te  
065 oria Sociológica" ficará localizada. À linhas 104, após  
066 o relato dos processos referentes à pesquisa, deixou de  
067 constar relato do Professor Sérgio Martins acerca das bol  
068 sas de iniciação científica. Para a sua distribuição ne  
069 cessário se faz o estabelecimento de critérios. Visando a  
070 constituição de comissão encarregada dessa tarefa, este  
071 Pró-Reitor manifestou desejo de que fossem indicados os  
072 representantes das áreas do COCEPE. Tal Proposição foi a  
073 catada pelos srs. Conselheiros, devendo, pois, integrar a  
074 referida Comissão os professores Angela Gonzales, Fernan  
075 do Diaz, Gastão Duarte, Hilda Acevedo e Moacir Elias. Fi  
076 nalmente, com relação à Ata N°04/90, à linhas 443/444 ,  
077 deixou de constar que o processo nº23110.000711/90-81 da  
078 Pró-Reitoria de Extensão, refere-se à execução do projeto  
079 "Quartas Musicais", devendo, pois, ser retirado da pauta.  
080 Observadas estas alterações, a Ata foi aprovada. Item 2  
081 Correspondência Recebida. Of. s/nº, datado de 26/4/90, do  
082 Departamento de Medicina Social, dando conhecimento de que  
083 o Departamento de Fundamentos da Educação, através da Pro  
084 fessora Magda Floriana Damiani Victora está se integrando  
085 ao Departamento de Medicina Social, como participante de  
086 projeto na área de Psicologia. Processo N°.....  
087 23110.001578/90-06, do Instituto de Ciências Humanas, com  
088 longa justificativa solicitando duas vagas para docentes,  
089 destinadas ao Departamento de Ciências Sociais e Filoso  
090 fia. Processo N°23110.001550/90-89 da Faculdade de Direi

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N°06/90, Fls.04

091 to, que gerou a Resolução deste Conselho de N°002/90, com  
092 tomada de ciência por parte do corpo docente da referida  
093 Faculdade e observação do Coordenador do Colegiado do Curso  
094 daquela Unidade, solicitando que seja dado também co-  
095 nhecimento aos institutos básicos. Item 3 - Processo N°  
096 23110.000422/90-63, do Conservatório de Música, relatado  
097 pela Comissão de Extensão, nos seguintes termos: "1) Que  
098 os Cursos de Extensão oferecidos pelo Conservatório de Mú-  
099 sica, para formação prática e teórica básicas, que possi-  
100 bilitem a continuação de estudo de nível superior, sejam  
101 aglutinados num 'Curso de Formação Básica em Canto e Ins-  
102 trumento'; 2) Que a conclusão do referido Curso de Forma-  
103 ção Básica em Canto e Instrumento, tenha Reconhecimento Ofi-  
104 ficial pela Universidade, sendo fornecidos Certificados  
105 pelo Conservatório, com registro pelo CETREISUL, segundo  
106 o que atualmente se prevê, considerando o aproveitamento-  
107 e freqüência dos alunos; 3) Que os currículos de todos os  
108 cursos de extensão ora registrados na Secretaria Geral dos  
109 Cursos e respectivo ementário, que venham a constituir o  
110 "Curso de Formação Básica em Canto e Instrumento" sejam  
111 como o deste, sob a forma de um único projeto de extensão,  
112 submetidos ao CETREISUL; 4) Que as horas dedicadas pelos  
113 professores do Conservatório ao referido "Curso de Forma-  
114 ção Básica em Canto e Instrumento" sejam anotadas como-  
115 gastas em extensão, pois o referido curso será mais um  
116 dos cursos livres e abertos oferecidos pelo Conservatório".  
117 Ficou decidido que o processo seja encaminhado à Represen-  
118 tante da Área de Letras e Artes, para análise e manifesta-  
119 ção. Item 4 - Processos Relatados pela Comissão de Gradua-  
120 ção. 04.01. Processo N°23110.001430/90-27, de Nara Bea-  
121 triz Witt, solicitando matrícula no Curso de Arquitetura,  
122 por transferência. O processo foi relatado nos seguintes  
123 termos: "A transferência compulsória é garantida para ser-  
124 vidores públicos, civis ou militares, quando em razão de  
125 transferência "ex-offício", através da Lei 7037/82 - arti-  
126 go 1º, a qual alterou o artigo 100 da Lei 4024/61. O que  
127 fica assegurado é a "transferência do estabelecimento de

275

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N°06/90, Fls.05

128 ensino em que esteja matriculado, em qualquer época do à  
129 no e independentemente de vagas, para qualquer sistema de  
130 ensino" . . . Como existe em Pelotas, na UCPel, o Bachare  
131 lado em Matemática e o Curso de Tecnólogo em Computação ,  
132 entendemos que a solicitação deva ser feita àquela Univer  
133 sidade, como prevê a lei". Embora opinando pelo indeferi  
134 mento à solicitação, a Senhora Pró-Reitora admite a neces  
135 sidade de revisar o assunto "transferência compulsória" .  
136 O COCEPE referendou o parecer. 04.02. Processo nº .....  
137 23110.001548/90-37. Colegiado do Curso de Enfermagem e -  
138 Obstetricia. Solicita a inclusão da disciplina "História  
139 da Enfermagem e Legislação Profissional" como pré-requisi  
140 to da disciplina de "Estágio Supervisionado em Enfermagem  
141 Médico Cirúrgica II". Tendo em vista que a proposta é ori  
142 ginária do Colegiado e visa corrigir situação ambígua com  
143 relação à definição de pré-requisitos, a Comissão de Gra  
144 duação se coloca favorável ao solicitado. Posto em discus  
145 são o parecer foi aprovado. 04.03. Processo nº .....  
146 23110.001605/90-79. COPERV. Encaminha proposta para o con  
147 curso vestibular 1991. Foi convidado a participar da ex  
148 planação da "proposta" o Professor Avelino Oliveira, mem  
149 bro da COPERV. Inicialmente a Sra Pró-Reitora colocou que  
150 o que motivou o presente estudo, visando a reformulação do  
151 concurso vestibular, foi o compromisso assumido com a co  
152 munidade universitária, de levar uma proposta de ensino-  
153 que se aproxime do discurso que se tem feito com vistas a  
154 aproximar a Universidade de um modelo de ensino que tenha  
155 como perspectiva a indissociabilidade entre ensino, pes  
156 quisa e extensão. Um modelo de ensino que propicie a uni  
157 versidade pública a colaboração na formação de um aluno  
158 crítico com independência intelectual. Em cima desses -  
159 princípios é que está pautada a proposta pedagógica de en  
160 caminhamento dos cursos de graduação. Ao pensar em um pro  
161 jeto pedagógico com essas características, continua a pro  
162 fessora Maria Isabel, ficou claro que todas as atividades  
163 que circundam o ato pedagógico precisam estar coerentes .  
164 Uma delas foi a necessidade de recuperar o compromisso as

276  
27

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
COCEPE . ATA N°06/90 , Fls.06

165 sumido com o 1º e 2º graus, uma vez que o maior esforço  
166 que a Universidade faz é com a formação de professores de  
167 1º e 2º Graus. Em pesquisas realizadas, prosseguiu, perce-  
168 be-se que a formação de uma aprendizagem real do profes-  
169 sor é feita, fundamentalmente, na prática. Daí sentir co  
170 mo necessária a recuperação de tal situação. Referiu-se ,  
171 ainda, ao Conselho Universitário, onde, constantemente ,  
172 esta problemática vem à tona. Nesse contexto o vestibular  
173 é um ponto de muita significação, uma vez que se observa  
174 que tal concurso, dada a sua estrutura, de certa forma se  
175 tornou o "norte" no encaminhamento do ensino de II grau ,  
176 como se pode observar dos livros didáticos, das práticas  
177 pedagógicas, com raras exceções. Na prática do ensinar e  
178 aprender é desprestigiada a expressão escrita, o desenvol-  
179 vimento intelectual mais avançado, afora o fenômeno dos  
180 "cursinhos" que são estruturados visando ao preenchimento  
181 de uma lacuna com vistas a preparar para um modelo. Todo  
182 um esforço vem sendo feito na sua Pró-Reitoria no sentido  
183 de alterar esse processo, enfatizou a Professora. Conti-  
184 nuando coloca que, dada a contingência do tempo, no ano  
185 passado, nada pôde ser feito. Por esta razão, na ocasião,  
186 junho do ano passado, dois grupos de trabalho foram cons-  
187 tituidos: um, que encaminhou o vestibular nos mesmos mol  
188 des em que vinha sendo realizado e, o outro, que tentou  
189 discutir uma nova proposta. A proposta que ora está sendo  
190 colocada para apreciação foi feita a partir do recolhimen-  
191 to de experiências realizadas em outras universidades. Den-  
192 tre as experiências analisadas, a da Universidade Estadual  
193 de Campinas - UNICAMP, pareceu ser a que mais se aproxima-  
194 va dos pontos que se buscava atingir. Por essa razão pro-  
195 fessor daquela instituição foi convidado a vir a nossa U-  
196 niversidade para relatar sua experiência. Desse estudo par-  
197 ticiparam representantes de todas as unidades. A partir  
198 então da proposta daquela universidade, somada à nossa re-  
199 alidade, elaborou-se um documento que foi submetido a a-  
200 preciação da comunidade universitária. Aproveitando as su-  
201 gestões recebidas foi o documento refeito e, como tal, a-

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N°06/90, Fls.07

202 presentado no Seminário "Repensando a UFPel". A partir  
203 das sugestões recolhidas naquele evento, o documento foi  
204 enriquecido. Ainda no uso da palavra a Professora disse  
205 que segundo o Regimento da Universidade, a COPERV tem au-  
206 tonomia. No entanto, dada a sua ótica é também desejando  
207 uma mudança com cunho pedagógico, especialmente com rela-  
208 ção ao 1º e 2º Graus, vê como importante a apreciação des-  
209 te Conselho. Após historiar o processo do qual resultou o  
210 documento ora apresentado, a Sra. Pró-Reitora teceu algu-  
211 mas considerações a respeito de sua vivência com relação  
212 ao vestibular. Manifestou a importância de que a "Comissão  
213 Permanente" seja realmente permanente. Prosseguindo, apre-  
214 sentou dados estatísticos que deram elementos de sustenta-  
215 ção para a proposta. Em continuidade, passou-se à análise  
216 e discussão do documento. Muitas questões foram levanta-  
217 das, destacando-se o artigo 10, que trata das fases do con-  
218 curso, especialmente no que se refere à redação, às ques-  
219 tões gerais sobre o conteúdo programático das matérias do  
220 núcleo comum do 2º Grau e a questão do empate na última  
221 colocação correspondente ao curso. Foram ainda destaque a  
222 análise dos tipos de questões que a nova proposta prevê  
223 (análítico-discursiva) avaliando-se as vantagens e também  
224 os riscos. Foi consenso de que o êxito do trabalho vai de-  
225 pender da competência que tivermos para elaborar e ava-  
226 liar questões que estejam, ao mesmo tempo, próximas do  
227 significado de vida do aluno e do conhecimento científico  
228 deste, comum do II Grau. Para isso o Grupo de Trabalho de-  
229 verá estar em sintonia com a proposta desde a elaboração  
230 do instrumento até a avaliação do candidato. Finalizando  
231 este item, os srs. Conselheiros, ao mesmo tempo em que re-  
232 afirmaram suas sugestões, louvaram a iniciativa da Pró-Rei-  
233 toria de Graduação que, junto a COPERV, está buscando ino-  
234 var o concurso vestibular visando adequá-lo à nossa reali-  
235 dade educacional. Solicitando a palavra o Professor Aveli-  
236 no, em nome da Comissão Permanente do Vestibular manifes-  
237 tou o desejo de contar com o apoio constante da comunida-  
238 de universitária, aqui representada, para que possam, num

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N°06/90, Fls.08

239 esforço conjunto, sensibilizar a comunidade da importâ-  
240 cia do trabalho que vem sendo realizado. Agradecendo a pre-  
241 sença do professor convidado, que veio contribuir com a  
242 discussão a respeito do vestibular, o Sr. Presidente pas-  
243 sou ao próximo item da pauta. 04.04. Processo n° .....

244 23110.001588/90-51. Instituto de Ciências Humanas. Solici-  
245 ta aprovação para a reformulação dos departamentos. A Co-  
246 missão relatora entende que a argumentação levantada pela  
247 Unidade é absolutamente plausível e que a nova organiza-  
248 ção departamental daquele Instituto aponta para uma solu-  
249 ção definitiva das anomalias apresentadas. Assim o Depar-  
250 tamento de Ciências Sociais e Filosofia passaria a denominar-se Departamento de Filosofia e História e o de Estu-  
251 dos Brasileiros, Departamento de Geografia e Economia. O  
252 parecer da Comissão foi referendado, com a observação de  
253 que deverá ser expedida Portaria do Reitor fazendo a lota-  
254 ção dos professores nos Departamentos, observando-se, tam-  
255 bém, que as disciplinas e os recursos materiais serão reor-  
256 ganizados pela afinidade. 04.05. Processo n°.....  
257 23110.001562/90-68. Colegiado do Curso da Faculdade de Di-  
258 reito. Solicita alteração das posições curriculares das  
259 disciplinas de Filosofia do Direito I e II, deslocando-as  
260 dos 7º e 8º semestres, respectivamente, para os 3º e 4º,  
261 sendo a primeira pré-requisito da seguinte e a discipli-  
262 na de Introdução à Ciência do Direito II pré-requisito de  
263 ambas. O COCEPE referendou o parecer favorável da Comis-  
264 são relatora. Item 6 - Processo N°23110.001280/90-14. Di-  
265 reção do Instituto de Ciências Humanas, relatado pela Co-  
266 missão de Concursos nos termos seguintes: "Já foi autori-  
267 zada por este Conselho a abertura de vaga para Professor  
268 Auxiliar, na área de Filosofia Moderna e Contemporânea ,  
269 sem prejuízo de que, provisoriamente, a mesma fosse occupa-  
270 da por professor substituto. Consta do processo a autori-  
271 zação, pelo Magnífico Reitor, da contratação de João Fran-  
272 cisco Nascimento Hobuss para essa substituição. Foram ana-  
273 lisados os assuntos para o concurso, bem como os tipos  
274 de provas que serão: Escrita, Didática, Entrevista e de

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N°06/90, Fls.09

276 Títulos, tendo sido favorável o parecer da Comissão. O pa  
277 recer da Comissão de Concursos foi referendado, devendo,  
278 no entanto, o processo retornar à Unidade, para a indica  
279 ção do departamento onde a vaga foi localizada, bem como  
280 para a competente aprovação do Conselho Departamental. Pe  
281 dindo a palavra a Professora Angela Gonzales, consideran  
282 do que o seu segundo mandato como representante da área  
283 de Letras e Artes se encerra no próximo dia 5 de junho, ma  
284 nifestou a importância dessa participação, ressaltando o  
285 enriquecimento pessoal adquirido pela vivência neste Con  
286 selho ao longo dos quatro anos. O Sr. Presidente registrou  
287 a colaboração valiosa prestada pela professora em todos -  
288 os trabalhos, especialmente nas comissões que integrou. O  
289 Professor Moacir Elias, usando a palavra, registrou, tam  
290 bém, o reconhecimento ao seu trabalho, a sua atuação, par  
291 ticularmente a "garra" com que a Conselheira defendeu os  
292 pontos de vista da sua área, possibilitando, no seu enten  
293 dimento, a transição da administração anterior para a a  
294 tual. Item 5 - Processos Relatados pela Comissão de Pes  
295 quisa e Pós-Graduação. Proc. N°23110.001299/90-34. Curso  
296 de Pós-Graduação da Escola Superior de Educação Física. En  
297 caminha "curriculum vitae" do Professor Marco Aurélio Vaz.  
298 O COCEPE referendou o parecer favorável da Comissão quan  
299 to à inclusão do referido professor no Curso de Pós-Gra  
300 duação na Área de Ciência do Movimento Humano, chamando ,  
301 no entanto, a atenção para o que dispõe o parágrafo 2º do  
302 Artigo 3º da Resolução N°12/83, de 06.10.83, referente ao  
303 mínimo de docentes sem título de mestre, o qual não pode  
304 rá ultrapassar 1/3 do corpo docente dos Cursos de Especia  
305 lização, ressalvados os casos excepcionais de insuficiê  
306 cia de cursos de pós-graduação "stricto sensu" no país.  
307 Proc. N°23110.000948/90-80. Conjunto Agrotécnico Viscon  
308 de da Graça. Afastamento para Curso de Pós-Graduação da  
309 Professora Adriana Fetter Dias da Costa. O processo em  
310 pauta havia, por decisão exarada por este Conselho em da  
311 ta de 18.4.90, retornado à Unidade a fim de que fosse es  
312 clarecida divergência verificada em despachos constantes-

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA Nº06/90, Fls.10

313 dos autos. Solicitando a palavra o Professor Aldyr Schlee  
314 colocou que por ocasião do exercício da Presidência des-  
315 te Conselho ouviu, pessoalmente, tanto a professora como  
316 o Diretor da Unidade, tendo percebido a interferência de  
317 problemas de ordem pessoal no encaminhamento da questão .  
318 Após demorada discussão e ponderações a respeito da polí-  
319 tica de afastamento o COCEPE decidiu: 1º) aprovar o afas-  
320 tamento da Professora Adriana, para curso de pós-graduação  
321 a nível de mestrado, pretendido pela interessada, a ser  
322 dado tão logo seja recomposta a força de trabalho docente,  
323 na área, pelo retorno da professora Maria Regina Saures-  
324 sing, ou outra forma, compatibilizando-se o início desse  
325 afastamento com a possibilidade de aproveitamento do pe-  
326 ríodo letivo na UNB, preferencialmente, no primeiro ou no  
327 segundo período letivo deste ano; 2º) Condicionando, di-  
328 go, condicionar os efeitos da decisão ao completo preen-  
329 chimento da documentação exigida no processo (termo de com-  
330 promisso e ficha de afastamento). 05.03 Proc. nº .....

331 23110.000972/90-64. Faculdade de Medicina. Sólicita afas-  
332 tamento para Mestrado da Professora Iná dos Santos Halal.  
333 Foi referendado o parecer da Comissão, favorável ao afas-  
334 tamento, no período de março a dezembro do corrente ano.  
335 05.05. Proc. nº23110.001595/90-17. Faculdade de Veteriná-  
336 ria. Sólicita prorrogação de afastamento de Gladis Alves  
337 Ribeiro, pelo período de 6 meses, a partir do corrente a-  
338 no. Foi referendado o parecer da Comissão Relatora, favo-  
339 rável ao afastamento da farmacêutica-bioquímica, no perío-  
340 do de 1º.3.90 a 1º.9.90, para a conclusão do curso de pós-  
341 -graduação a nível de mestrado. 05.06. Proc. nº .....

342 23110.001593/90-91. Faculdade de Engenharia Agrícola. So-  
343 licita o afastamento do Professor Alfredo Luiz Mendes d'  
344 Avila, no período de 1º.7.90 a 30.8.90, para treinamento-  
345 na Universidade de Pretória - África do Sul. Sólicitando-  
346 a palavra o Professor Schlee coloca que o professor men-  
347 cionado, além de ser um técnico altamente especializado ,  
348 é um colaborador da sua Pró-Reitoria. Mas vê como oportu-  
349 no lembrar que o interesse pessoal, o interesse do seu

281

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N°06/90, Fls.11

350 departamento, da sua Unidade e até o interesse técnico da  
351 nossa Instituição, não pode, de maneira nenhuma, superar  
352 a questão fundamental que se coloca aqui que é a da tenta  
353 tiva de saída para a África do Sul, país com um regime -  
354 perverso, odioso, de segregação racial. O que a África do  
355 Sul propõe, continua a Professor Schlee, é justamente le-  
356 var pessoal para "furar" o boicote internacional que nós  
357 todos, por razões de humanidade, temos o dever de manter.  
358 O Brasil não manda ninguém para a África do Sul e não se-  
359 rá a nossa Universidade, no seu entendimento, que haverá  
360 de fazê-lo. Enfatizou que já conversou pessoalmente com o  
361 professor a respeito de seu posicionamento. Poderíamos, a  
362 firmou, ainda, encaminhar consulta ao Ministério das Rela-  
363 ções Exteriores a respeito de liberação, se não desejássemos  
364 tomar a iniciativa de impedir este afastamento. Nesse  
365 momento o Professor Sérgio, fazendo uso da palavra, infor-  
366 mou que fez consulta à CAPES a respeito, tendo sido infor-  
367 mado de que não haveria problema para o afastamento, embo-  
368 ra sentisse que não havia muita convicção na informação.  
369 Daí acreditar que do ponto de vista legal não haveria im-  
370 pedimento. Do ponto de vista político - prosseguiu - que  
371 ria manifestar que em contato pessoal com o requerente,  
372 foi-lhe apresentada outra face da questão: o de ir até ao  
373 país referido, para, "in-loco", ver o que acontece para u-  
374 ma melhor avaliação. O Professor Sérgio narrou experiên-  
375 cia pessoal quando esteve em Israel, o que lhe permitiu o  
376 conhecimento do problema palestino na convivência com pa-  
377 lestinos. Tal experiência, por toda uma série de informa-  
378 ções e vivência pessoal, possibilitou-lhe a reconstrução  
379 de uma história oportunizando uma visão dos dois lados.  
380 Daí achar perigoso, apesar de toda a postura que se tem  
381 contra a África do Sul, impedir que colegas nossos univer-  
382 sitários, sendo a Universidade um espaço no qual tem-se  
383 que procurar manter uma postura a mais equilibrada possí-  
384 vel dos fatos. O cerceamento lhe parece perigoso. Vê o im-  
385 pedimento como um tirar a oportunidade de um professor -  
386 que tem trabalhado dentro de uma visão de universidade que

282  
VJ

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N°06/90, Fls.12

387 buscamos construir. Segundo o professor essa vivência dos  
388 dois lados não significa comprometimento com o regime instalado, tampouco nenhum aplauso. Acredita que negar significa, sim, retirar, do ponto de vista tecnológico e também político, uma oportunidade que pode enriquecer muito,  
392 especialmente a um professor jovem, em fase de formação  
393 de toda a sua vida político-profissional. Pedindo a palavra a Professora Céres coloca que vê como séria a questão política: a Universidade liberar um professor para desenvolver curso na África do Sul. Vê como uma atitude que  
397 deve ser assumida pela Universidade, enquanto Universidade Federal de Pelotas, frente à questão, independente que  
399 outro órgão, como a CAPES ou o Ministério das Relações Exteriores permita ou não o afastamento. Novamente com a palavra o Professor Schlee colocou que o boicote internacional contra a África do Sul é um boicote levado pela Organização das Nações Unidas e por todos os chamados organizamos especializados da ONU, dentre os quais a UNESCO, a Organização de Alimentação e Agricultura - FAO, a Organização Internacional da Saúde. A África do Sul, afirmou, ainda, o professor, desenvolve um programa de bolsas justamente para conseguir "furar" o boicote. Com isso, ela atraí as pessoas. Outro aspecto levantado pelo Conselheiro  
410 é que, face a dominância do boicote internacional, a carreira do Professor Alfredo poderia ser, inclusive, obstaculizada. Depois de passar pela África do Sul, dificilmente ele poderia fazer doutoramento nos países do mercado - europeu, por exemplo, conclui o professor. Com a palavra  
415 o acadêmico Eraci manifestou-se também contrário à autorização de afastamento do Professor Alfredo, uma vez que vê a nossa Universidade comprometida com a sociedade, não podendo compactuar com um regime de segregação. Retomando a  
419 palavra o Professor Schuch manifestou-se pela negativa de que a UFPel se integre com uma relação cultural cujo regime, oficialmente, admite o "appartheid". Assim sendo, manifesta-se contra a que nós nos expussemos a ser ligados nessa relação cultural. Solicitando a palavra o Pro-

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA Nº06/90, Fls.13

424 fessor Diaz coloca sua estranheza quanto às razões que le  
425 varam o professor a apresentar esse programa com vistas -  
426 ao pretendido doutorado na USP. Nessa linha, acredita que  
427 talvez fosse interessante voltar o processo ao professor  
428 requerente para que tenhamos maiores elementos para um jul  
429 gamento. Prosseguindo, a Professora Hilda, com a palavra,  
430 colocou que concorda com as questões impeditivas aqui lev  
431 vantadas mas, dadas as características pessoais do profes  
432 sor, no momento em que ele faz um pedido desta natureza, dar um voto negando, sem ouví-lo pessoalmente, não se sentia preparada. Passando a palavra ao Professor Moacir, este declarou, inicialmente, que com relação ao regime da África do Sul não há o que acrescentar. O que preocupa é o aspecto formal. Dada a tramitação legal exigida para o afastamento do país, o retorno do processo ao professor, para que tome conhecimento e se manifeste, inviabilizaria, de antemão, o afastamento. Acredita, no entanto, o Conselheiro, que o professor, diante de toda a argumentação aqui levantada, poderia mudar o rumo, demovendo da pretensão. Mas, em princípio, vota sempre pela liberdade. Nova mente com a palavra o Professor Schlee diz que comprehende a proposição de tentativa de convencer o professor de que não deve ir. Ocorre que essa medida impediria-nos de tomarmos uma posição exemplar. Temos a obrigação, diante do pedido, e o Professor Alfredo tem estatura moral para compreender isso. Permanece, dessa forma, com a sua posição inicial, de negativa ao afastamento. O Professor Gastão pronunciou-se a seguir, declarando que face a todas as colocações apresentadas, fica com a proposta de que seja ouvido o professor interessado. A seguir manifestou-se a Professora Céres, enfatizando que a sua negativa é por questão de princípios, não pessoais. Se for ouvido o professor, isso deveria ser feito no sentido de demovê-lo da intenção e não com o objetivo de ouvir sua justificativa. Tornando a falar o Professor Sérgio coloca que tomando-se o aspecto internacional é comprensível. Acredita que se a questão é impositiva o próprio MEC dirá não à so

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA Nº06/90, Fls.14

licitação. Mas, se a questão não está nessa esfera, mas na posição da UFPel, ele vê o problema de forma diferente. A questão do "appartheid" é odiosa; a ida do professor - não. Ele chama a atenção de que nas questões internacionais há muita hipocrisia. Cita, novamente, como exemplo, o trabalho que Israel faz hoje com os árabes, que, no seu entendimento, não é menor que o problema racial que tem na África do Sul. Coloca que mantemos algumas relações internacionais que são hipócritas. Enquanto impedimos a ida de um professor à África do Sul, nós aplaudimos um professor que vai a Israel, ou a Alemanha, e sabemos, por exemplo, como vive um turco na Alemanha. Enfatiza que não está, em hipótese alguma, defendendo o regime da África do Sul. A questão que coloca é que se não há um impedimento-internacional, a nível de país, a nível de relações internacionais, tem um sentimento de que não é justo cercear, em nome de uma grandeza. Solicitando a palavra a Professora Maria Isabel coloca que a vertente levantada pelo Professor Sérgio, no seu entendimento, é secundária. A discussão em pauta é a de que se a UFPel deve ser solidária a um princípio internacional de repúdio ao regime político da África do Sul. Não é o fato em si de um técnico nosso ir até lá o que se está julgando. Antes disso existe uma postura internacional. Se fosse desviada a discussão para a questão da liberdade individual, acredita que todos nós seríamos favoráveis. Mas, segundo a Conselheira, anteriormente há uma postura de princípio internacional. Por esse motivo é contra o afastamento. Encaminhando aquela o Sr. Presidente sintetizou, para votação, em duas proposições: 1ª) Uma manifestação contra o regime político da África do Sul, mesmo entendendo louvável o aperfeiçoamento do professor; 2ª) Uma manifestação contra o regime político da África do Sul; o reconhecimento ao aperfeiçoamento do professor. Com essas considerações devolver o processo ao requerente a fim de que se manifeste, para uma posterior deliberação. Colocadas em votação as duas proposições, houve empate. Propõe o Presidente: leva-se adian-

285

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N°06/90, Fls.15

498 te a discussão ou o Presidente dá o voto de qualidade ? A  
499 manifestação dos presentes foi, então, favorável a esta -  
500 última hipótese, mantendo, assim, o Professor Schuch, ~~o~~ o  
501 voto de qualidade, traduzido no pensamento já manifestado  
502 anteriormente, com a consideração de que a liberdade indi-  
503 vidual está sempre condicionada à liberdade coletiva. Tal  
504 posicionamento vai ser explicado ao Professor Alfredo, a-  
505 creditando que ele vai compreender essa questão, não ven-  
506 do nesta posição o cerceamento da sua liberdade. Item ...  
507 05.07. Proc. n°23110.001537/90-91. Coordenadoria do Curso  
508 de Pós-Graduação em Medicina. Solicita oficialização do  
509 3º ano optativo do Curso de Pós-Graduação em Cirurgia Ge-  
510 ral, a nível de Especialização. O COCEPE referendou o pa-  
511 recer da Comissão Relatora favorável à aprovação, condi-  
512 cionada à manifestação do Conselho Departamental. Nesse  
513 sentido chama a atenção do Colegiado do Curso a respeito-  
514 do procedimento assumido - o de ter modificado a sistemá-  
515 tica do curso sem a observância da adequada tramitação. I  
516 tem 05.08. Proc. n°23110.001544/90-86. Faculdade de Odon-  
517 tologia. Encaminha solicitação de alteração do Regimento  
518 do Curso de Pós-Graduação em Endodontia. O processo veio  
519 relatado nos seguintes termos: Aprova a alteração do artigo 56 do Regimento do Curso de Pós-Graduação em Endodon-  
520 tia, segundo a qual o referido artigo passa a formular-  
521 -se da seguinte maneira: Art. 56- Poderá, a critério do Colegiado do Curso, ser prorrogado o prazo para entrega da  
522 dissertação, em caráter excepcional, analisado caso a ca-  
523 so, e com aprovação de pelo menos dois terços da totalidad  
524 de dos membros do Colegiado. Foi referendado o parecer.  
525 Face à aprovação de alteração no Regimento do Curso de En-  
526 dodontia o processo n°23110.000980/90-92, de Ana Lúcia -  
527 Pesce, referente à solicitação de autorização para a rea-  
528 lização de defesa de dissertação, voltou à pauta, por su-  
529 gestão da Presidência e aprovação dos srs. conselheiros.  
530 Considerando a decisão tomada por este Conselho na reunião  
531 de 18.4.90 e face à alteração do Regimento do Curso, foi  
532 aprovada a solicitação da professora Ana Lúcia. Item ....

286

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N°06/90, Fls.16

535 05.09. Processo nº23110.001545/90-49. Curso de Pós-Gradua  
536 ção em Educação Física. Encaminha Regimento. Foi deliberado que o processo retorne ao Colegiado do Curso de Pós-  
537 Graduação para que se manifeste a respeito das sugestões  
538 propostas pelo Conselho de Pós-Graduação. Item 05.04. Pro  
539 cesso nº23110.001531/90-34. Faculdade de Direito. Solici  
540 ta aprovação interina de Projeto de Pesquisa e Extensão .  
541 O processo refere-se à um projeto de pesquisa e extensão com caráter pluridepartamental. A natureza é mista pois o  
542 trabalho é de pesquisa sobre temas específicos, eleitos-  
543 pelo Departamento e indicados por entidades civis da comu  
544 nidade e também de extensão pela difusão pública das con  
545 clusões. Informou o Professor Sérgio que a Pró-Reitoria  
546 de Extensão está diligenciando no sentido de auxiliar na  
547 formulação do projeto em moldes definitivos. Há interesse  
548 por parte de docentes e estudantes em implementar a sua  
549 efetiva execução. O desejo da Unidade é que o COCEPE apro  
550 ve, provisoriamente, o projeto admitindo as eventuais al  
551 terações. Nessa linha o que está sendo submetido à aprova  
552 ção é uma intenção, não um projeto. Foram apresentados os  
553 objetivos, a população alvo, as atividades, o material de  
554 trabalho. Enfendeu a Comissão que a intenção de trabalho  
555 é louvável, porém, na forma como foi apresentada, não con  
556 figura um projeto de pesquisa possível de avaliação. Nes  
557 se sentido é de parecer que o processo retorne à Faculda  
558 de de Direito para complementação com ênfase nos seguin  
559 tes pontos: título do projeto ou projetos; responsáveis  
560 com a distribuição respectiva da carga horária no proje  
561 to ou projetos; aspectos metodológicos e cronograma de e  
562 xecução. Nesses termos o parecer foi aprovado, devendo re  
563 tornar à Unidade para a observação das recomendações. I  
564 tem 05.11. Proc. nº23110.001538/90-83. Faculdade de Enfer  
565 magem e Obstetricia. Informa sobre a inclusão de uma pro  
566 fessora da Faculdade em projeto de pesquisa da Faculdade  
567 de Medicina, coordenado pelo Professor Thomaz Isolan. Es  
568 te Conselho tomou conhecimento do caráter interdepartamen  
569 tal da pesquisa. Item 05.14. Proc. nº23110.001541/90-90 .  
570

287

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N°06/90, Fls.17

572 Faculdade de Ciências Domésticas. Encaminha projeto de pes  
573 quisa intitulado Estágios Curriculares em Economia Domés-  
574 tica, sob a coordenação da Professora Giséle Maria Costa  
575 da Silveira. Foi deliberado que o processo retornasse à  
576 requerente, via Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,  
577 a fim de que se adeque o título do projeto aos objetivos  
578 propostos. Item 05.10. Proc. n°23110.001532/90-05. Facul  
579 dade de Direito. Projeto de Pesquisa intitulado "A Divi-  
580 são da Filosofia em Dois Blocos: Materialismo e Idealismo  
581 e Atualidades e Perspectivas", do Professor Pedro Moacir  
582 Silveira. Item 05.12. Proc. n°23110.001267/90-48. Faculta  
583 de de Odontologia. Projeto de Pesquisa sob o título "Ava-  
584 liação dos Agentes Mecânicos de Controle de Placa Bacte-  
585 riana Utilizados por Determinadas Categorias Estudantis da  
586 Cidade de Pelotas", coordenado pela Professora Rosa Ange  
587 la Schramm Regio. Item 05.13. Proc. n°23110.001542/90-51.  
588 Faculdade de Meteorologia. Projeto de Pesquisa intitulado  
589 "Banco de Dados Meteorológicos e Desenvolvimento de Soft-  
590 ware Aplicativo de Suporte a Usuários do Setor Produtivo  
591 e à Pesquisa". Professor Darci Casarin. Proc. n° .....  
592 23110.001435/90-41. Faculdade de Ciências Domésticas, co-  
593 ordenado, digo, intitulado "Aditivos em Alimentos e Bebi-  
594 das, Análise e Aplicação", coordenado pelas Professoras E-  
595 lizabeth Póvoa e Vilma Vianna. Proc. n°23110.001440/90-81.  
596 Faculdade de Ciências Domésticas, coordenado pelo Profes-  
597 sor Rui Carlos Zambiasi. Pesquisa intitulada "Estabilida-  
598 de de Produtos Desidratados de Batata Doce Durante o Pe-  
599 ríodo de Estocagem em Condições Ambientais". Item 05.15 .  
600 Processos da Escola Superior de Educação Física: n° ....  
601 23110.001597/90-42, coordenado pelo Professor Volmar Ge-  
602 raldo da Silva Nunes. Pesquisa sob o título " Fidelidade  
603 da Corrida de 1000 metros para Espaço Reduzido". n° ....  
604 23110.001564/90-93, coordenado pelo Professor Florismar O  
605 liveira Thomaz, projeto de pesquisa intitulado "Avaliação  
606 Funcional e Tratamento Físico Especializado em Empregados  
607 nas Indústrias Alimentícias da Região de Pelotas". Item -  
608 05.16. Processos do Instituto de Biologia. N° .....  
609 23110.001586/90-26, coordenado pelo Professor Paulo Rena

28

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N°06/90, Fls.18

610 to Peixoto Costa, projeto de pesquisa intitulado "Influên  
611 cia da Temperatura no Ciclo Vital do Culex Quinque Fascia  
612 tus em Condições de Laboratório". N°23110.001583/90-38 ,  
613 coordenado pelo Professor Alcir Luiz Dafré, projeto intitu  
614 lado "Hemoglobinas e Tióis em Eritrócitos Nucleados". N°  
615 23110.001582/90-75, coordenado pelos Professores Eugênio  
616 Antunes e Mario Coppola, intitulado "Estudo Farmacológico  
617 de Princípios Ativos Existentes em Plantas Medicinais".  
618 N°23110.001584/90-09, solicitando prorrogação de prazo pa  
619 ra a execução do projeto de pesquisa intitulado "Flora Bac  
620 teriana de Coophilus Micropens Acari: Ixodidae. N° ....  
621 23110.001585/90-63, Coordenado pelo Professor Fernando A  
622 marante Silva, pesquisa intitulada "Triagem Farmacológica  
623 de Produtos Naturais". Todos os processos tiveram "refe -  
624 rendum" em seus pareceres favoráveis emitidos pela Comis  
625 são de Pesquisa e Pós-Graduação. Item 7 - Processos Ori  
626 undos da CPPD. Proc. n°23110.002824/90-12 da Faculdade de  
627 Engenharia Agrícola, solicitando progressão funcional ao  
628 Professor Norberto Amaral Duarte para o nível 1 da classe  
629 de Professor Adjunto. N°23110.000811/90-25 da Faculdade  
630 de Enfermagem e Obstetricia do Professor Ari Nunes Assun  
631 ção, solicitando progressão funcional para o nível 1 da  
632 classe de Professor Adjunto. N°23110.000060/90-74 da Fa  
633 culdade de Engenharia Agrícola, do Professor Alfredo Luiz  
634 Mendes d'Avila, solicitando progressão funcional para o  
635 nível 1 da classe de Professor Adjunto. Foram aprovadas -  
636 as solicitações. Item 8 - Revalidação de Diploma. Processo  
637 n°23110.002149/88-22, de Jorge Roberto Garcete Mañotti ,  
638 solicitando revalidação de diploma de Médico. Processo n°  
639 23110.007412/88-43, de Edinson Nery Caceres Devitta, soli  
640 citando igualmente revalidação de diploma de Médico. Foi  
641 designada Comissão Especial para analisá-los e relatá-los,  
642 constituida pelos integrantes da Comissão de Concursos. I  
643 tem 9 - Relotação. Processo n°23110.001431/90-90 da Facul  
644 dade de Medicina, solicitando relotação de professores do  
645 Departamento de Medicina Especializada, uma vez que a dis  
646 ciplina de Neurologia, em data de 21.7.88, foi transferi

28

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N°06/90, Fls.19

647 da para o referido Departamento. Foi deliberado favoravelmente à relotação dos professores Antônio Cesar Borges, Ro  
648 dinei Roberto Festugato, Alfredo D. Zauk, José Carlos Só  
649 ria Cerqueira e Mário Ferreira Coutinho, do Departamento  
650 de Clínica Médica para o de Medicina Especializada, na mesma Faculdade. Processo N°23110.001625/90-86 da Faculdade  
651 de Arquitetura e Urbanismo, solicitando a relotação do Professor Jorge Luiz de Lima Curi Hallal do Departamento de  
652 Arquitetura para o Departamento de Tecnologia da Construção. Foi deliberado favoravelmente à solicitação. Conclui  
653 da a Ordem do Dia, solicitou a palavra a Professora Hilda Costa Acevedo, colocando, como Representante da Área -  
654 Humana, a sua preocupação com relação a esta área. Vê, no mundo de hoje, uma desvalorização da área humana em detrimento, especialmente, das áreas tecnológicas, o que muito a preocupa. A área humana, segundo a professora, tem que ser resgatada. Exemplifica com o estudante de história, o historiador, o estudante de filosofia, que vale muito pouco dentro dos padrões dominantes de nosso tempo. Vê uma solução no fortalecimento da área humana, colocando esta área no seu valor verdadeiro. Isso seria efetivado através de cursos "fortes", que formem gente capaz de inverter a situação. A área humana precisa ser repensada, revalorizada. Afirma que a situação, a nível de Universidade vem melhorando, o que lhe anima. Essas considerações, prossegue a Professora Hilda, devem-se, especialmente, ao caso específico, proposto por este Conselho e encaminhado ao Magnífico Reitor, de desencadeamento de processo visando a fusão entre o ISP e o ICH ou, pelo menos, de que se revisasse essa questão. Tal iniciativa, ao invés de favorecer as atividades conjuntas que vêm sendo desenvolvidas entre os dois institutos, ao contrário, dificultaram-se. No momento em que tal possibilidade foi levantada mas que de concreto nenhuma iniciativa foi tomada, abriu-se um espaço para a resistência e, o mais grave - enfatiza - para a deflagração de uma conduta competitiva e, em certa medida, pouco leal. Conduta que poderá vir a culminar com uma

293

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N°06/90, Fls.20

ruptura e uma inviabilização total do bom entendimento da área. A situação não foi decidida de uma forma clara: as unidades não vão se fundir ou vai se dar início ao processo. O que não pode permanecer é a manutenção da atual situação. A sua grande preocupação é a fragilidade da área humana, torna a repetir. Propõe que o COCEPE entre nova - mente em contato com o Reitor para saber como ficou a situação e que, qualquer que tenha sido a sua decisão, que isso seja agilizado. Solicitando a palavra a Professora- Maria Isabel colocou que vê a necessidade de uma manifestação expressa, urgente, no sentido de que saia uma determinação definitiva, com um prazo definido embora não imediato, a fim de que sejam considerados os mandatos. Acredita que até julho de 1993 precisaria ser encaminhada, em definitivo, a fusão dessas duas áreas, sem prejuízo de outras alterações que a própria estatuinte possa vir a definir. Tomando a palavra o Sr. Presidente enfatizou a delicadeza da questão em análise. De um lado a amplitude que se coloca, se o processo for trabalhado pela base. De outro, a repercussão que ocasionaria uma determinação superior que deliberasse sobre a questão. Ficou acertado com o Reitor que a questão será desencadeada, formalmente, com um certo caráter imperativo, em uma reunião conjunta com os dois conselhos departamentais, dentro da linha fixada pelo COCEPE, com espaço para discussão tentando-se mediar os extremos. Tal decisão não foi ainda concretizada face as atividades geradas pela problemática atual porque passa a universidade pública brasileira e que tem ocupado todo o tempo. Solicitando a palavra a Professora Céres fez duas ponderações: a dificuldade percebida pela possível fusão das áreas em uma única unidade é perfeitamente compreensível dada a questão da perspectiva de perda de identidade. Sugere que quando for desencadeado o processo pense-se também em termos de nome. Que a fusão não signifique o desaparecimento de uma ou outra unidade, mas o surgimento de uma terceira. E uma segunda questão que a pre<sup>20</sup> ocupa é que a política de ampliação do número de vagas na

✓ J

29/1  
JF

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA N°06/90, Fls.21

721 universidade pública está gerando dentro dos institutos bá  
722 sicos, que não têm cursos próprios, a elaboração de proje  
723 tos de cursos. Tais projetos referem-se, basicamente, a  
724 cursos de licenciatura. No caso no ISP, está previsto um  
725 curso com habilitação em Sociologia e Geografia Humana ,  
726 disciplinas que não constam do currículo dos nossos cur  
727 sos de 2º grau. Por que não oferecem cursos de bacharela  
728 to, apenas? Porque os cursos noturnos são sempre licencia  
729 turas? Porque o aluno trabalhador tem que ser professor,  
730 conclui a professora. Nesse momento, a Professora Maria I  
731 sabel colocou que alguns estudos já vêm sendo articula -  
732 dos visando questões dessa ordem, norteados por princípios  
733 assumidos como: tentativa de expansão; a obrigatoriedade  
734 que a universidade pública tem de trabalhar com a forma -  
735 ção de professores de todas as áreas do conhecimento de  
736 II Grau e entendimento de que, dentro do possível, a am  
737 pliação das vagas se desse com chance para a relação edu  
738 cação e trabalho, não necessariamente ensino noturno. Vê  
739 como necessário o estabelecimento de uma política de ex  
740 pansão. Concluindo o Sr. Presidente coloca que, na medida  
741 do possível, seria aconselhável que os estudos já feitos  
742 fossem trazidos ao COCEPE, de forma elaborada, a fim de  
743 servirem de subsídio para discussão, passando o resultado  
744 a ser assumido como política institucional. Concluindo o  
745 Professor Schuch opinou que levará ao conhecimento do Rei  
746 tor as manifestações a respeito da possível fusão ISP/ICH.  
747 Não havendo quem mais desejasse manifestar-se, o Sr. Pre  
748 sidente agradeceu o comparecimento de todos, dando por en  
749 cerrada a sessão, da qual, para constar, eu Neusa Vaz Silva  
750 Neusa Vaz e Silva, Secretária dos Conselhos Superiores da  
751 Universidade Federal de Pelotas, lavrei a presente Ata -  
752 que, após aprovada, será igualmente assinada pelo Sr. Pre  
753 sidente.

Poliveira